

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.973, DE 2016

Denomina "RODOVIA SENADOR NEY MARANHÃO" o trecho da BR-232 situado entre os municípios de Recife e Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado MARINALDO ROSENDO

Relatora: Deputada CREUZA PEREIRA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Marinaldo Rosendo, visa denominar “Rodovia Senador Ney Maranhão” o trecho da BR-232 localizado entre os municípios de Recife e Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A matéria foi aprovada pela Comissão de Viação e Transportes, em 29 de março último passado, nos termos do parecer do Relator, Deputado Gonzaga Patriota, segundo o qual a iniciativa atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica concernentes à análise daquela Comissão.

Nesta Comissão de Cultura não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O nobre autor da proposição em apreço pretende homenagear o ilustre político pernambucano Ney Maranhão, deputado federal por quatro legislaturas e senador da República e prefeito do Município de Moreno, onde nasceu.

A respeito do homenageado, ressalta o nobre autor da proposição em apreço que o ex-Senador Ney Maranhão foi um homem de hábitos simples, que chegou a ser cassado pela ditadura militar, e um político incansável que dedicou a vida à defesa do seu povo e do seu Estado.

Ney Maranhão sempre foi um homem público atuante que deixou como marca a aproximação comercial entre Brasil e China, maior parceiro mundial do nosso país na atualidade, com trocas comerciais que ultrapassaram 58 bilhões de dólares em 2016.

Certos da justeza da homenagem proposta pelo nobre Deputado Marinaldo Rosendo a este que muito representou para a população brasileira, especialmente a de Pernambuco, votamos pela aprovação do PL nº 5.973, de 2016.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada CREUZA PEREIRA
Relatora